

Ofício/GP nº. 238/2023

Redentora/RS, 11 de maio de 2023.

Exmo. Senhor:

DENILSON MACHADO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Redentora - RS

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 038/2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e demais Vereadores, encaminhamos-lhe, em anexo, o **Projeto de Lei** nº 038/2023, o qual "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para ser apreciado, votado e aprovado, se assim for do entendimento dos nobres Edis.

Atenciosamente,

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 11 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 35.502,03 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais com três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 35.502,03 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais com três centavos) a seguinte fonte de recurso:

2



Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.160,49 (treze mil cento e sessenta reais com quarenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 13.160,49 (treze mil cento e sessenta reais com quarenta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 23.627,48 (vinte três mil seiscentos e vinte e sete reais com quarenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIV.: 2.113 - COMDICA - CONTRIBUIÇÃO DO IR	
388 3.3.9.0.30.00.00.0669 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
389 3.3.9.0.32.00.00.0669 MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA	R\$ 627,48

390 3.3.9.0.39.00.00.0669 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.......R\$ 3.000,00

TOTAL......R\$ 23.627,48

A.



Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 23.627,48 (vinte três mil seiscentos e vinte e sete reais com quarenta e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.902,82 (dois mil novecentos e dois reais com oitenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.259 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 2.902,82 (dois mil novecentos e dois reais com oitenta e dois centavos a seguinte fonte de recurso:

Art. 5° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIV.: 2.310 - PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO

DO SUAS - PROCAD -SUAS

A



	M	UN	ICIPI	O DE	REDEN	ITORA
--	---	----	-------	------	-------	-------

3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédit	to Adicional Especial de que trata o
artigo anterior, na mesma importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a	seguinte fonte de recurso:
I - Por Superávit do recurso 0660	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000.00

Art. 6° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.762,93 (três mil setecentos e sessenta e dois reais com noventa e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.304 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PF - BLOCO BE - FEAS

3.3.9.0.30.00.00.0661 MATERIAL DE CONSUMO......R\$ 3.762,93

TOTAL......R\$ 3.762,93

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 3.762,93 (três mil setecentos e sessenta e dois reais com noventa e três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I - Por Superávit do recurso 0661	R\$ 3.762,93
TOTAL	R\$ 3 762 93

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 43.872,83 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais com oitenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST, SOCIAL - ESTADUAL

2



Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 43.872,83 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais com oitenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 27.799,49 (vinte sete mil setecentos e noventa e nove reais com quarenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FEDERAL

PROJ./ATIV.: 1.081 - CONTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR

4.4.9.0.52.00.00.00.0600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......R\$ 27.799,49

TOTAL......R\$ 27.799,49

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 27.799,49 (vinte sete mil setecentos e noventa e nove reais com quarenta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

Art. 9° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 45.971,80 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais com oitenta centavos) com as seguintes especificações:

D.



ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2.291 - APOIO FINANCEIRO - LC173/2020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00.0707 MATERIAL DE CONSUMO......R\$ 6.000,00

3.3.9.0.32.00.00.0707 MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA......R\$ 30.000,00

3.3.9.0.39.00.00.0707 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ......R\$ 9.971,80

TOTAL......R\$ 45.971,80

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 45.971,80 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais com oitenta centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0707......R\$ 44.697,42

II - Por Excesso de Arrecadação do Recurso 0707......R\$ 1.274,38

TOTAL......R\$ 45.971,80

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 11/05/2023



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 038/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto visa à abertura de crédito adicional Especial e Suplementar, com vistas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS Sagrada Família.

Ante o exposto, resta comprovada a relevância do presente Projeto de Lei e, contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal